



LEI Nº 1990/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA ----- R\$ 17.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 17.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 17.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 70.000,00

CAM. MUN. DE PIRANGA 003339 16/DEZ/2022 09:39

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16 / 12 / 20 22



2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 70.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 80.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 238.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 37.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 495.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 495.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0158-155 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 160.000,00

Total da Subunidade 06 ----- R\$ 160.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 665.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 672.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 11.433,76

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 11.433,76

Total da Unidade 04 ----- R\$ 11.433,76

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 6.440,66

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 6.440,66

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.440,66

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS ----- R\$ 19.000,00

2.07.01.17.511.0022.1.0022-100 - 4.4.90.52.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA ----- R\$ 20.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 39.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 39.000,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO



| | |
|--|---------------|
| Subunidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO 2.08.01.13.392.0013.2.0183-100 - 3.3.50.43.00 SUBV. ESC. SAMBA ACADEM UNIDOS DE PIRANGA ----- | R\$ 13.125,58 |
| Total da Subunidade 01 ----- | R\$ 13.125,58 |
| Total da Unidade 08 ----- | R\$ 13.125,58 |
| Total da Instituição 02 ----- | R\$ 70.000,00 |
| Total Geral Anulado ----- | R\$ 70.000,00 |

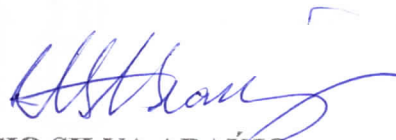
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 15 de dezembro de 2022.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1990/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - -
----- R\$ 17.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 70.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 70.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
INFANTIL - - - - - R\$ 80.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 238.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
INFANTIL - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 495.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 495.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0158-155 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR
VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE - - - - -
----- R\$ 160.000,00

Total da Subunidade 06 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 665.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 672.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO
INFANTIL - - - - - R\$ 11.433,76

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 11.433,76
Total da Unidade 04 ----- R\$ 11.433,76

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO
BÁSICA ----- R\$ 6.440,66

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 6.440,66

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.440,66

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS 2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN.
RURALS ----- R\$ 19.000,00

2.07.01.17.511.0022.1.0022-100 - 4.4.90.52.00 CAPTAÇÃO.
ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA -----
----- R\$ 20.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 39.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 39.000,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Subunidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E
TURISMO 2.08.01.13.392.0013.2.0183-100 - 3.3.50.43.00
SUBV. ESC. SAMBA ACADEM UNIDOS DE PIRANGA ---
----- R\$ 13.125,58

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 13.125,58

Total da Unidade 08 ----- R\$ 13.125,58

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 15 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:DB897186

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2022. Edição 3412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>